LEI N.1463 DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

"RECONHECE DESPESAS PROVENIENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica reconhecido e autorizado o pagamento de despesas de exercícios anteriores, o débito da Câmaras Municipal de Major Vieira, junto ao Fundo Previdenciário Municipal correspondente a Parte Patronal relativo a folha de pagamento de pessoal da Câmara, do mês de julho de 2001, no valor de R$ 182,58 (Cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 2° As despesas de que tratam o artigo precedente serão contabilizadas na dotação orçamentária 3.190.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores, do atual orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de agosto de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal